

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PRES/ITERJ Nº 168 DE 02 DE MARÇO DE 2018

ALTERA A PORTARIA PRES/ITERJ Nº 063 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009, ANTERIORMENTE ALTERADA PELA PORTARIA PRES/ITERJ Nº 084, DE 09 DE MAIO DE 2011, QUE ESTABELECE NORMAS RELACIONADAS COM A LAVRATURA DE TERMOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, COM CRIAÇÃO DE GRUPO DE APOIO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, ente vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX, e § 1º, do art. 82, da Lei nº 287, de 04 de janeiro de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs E-19/200.381/2009 e E-07/020/361/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 1º, da PORTARIA PRES/ITERJ Nº 063, de 27 de outubro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os termos administrativos que tenham por objeto a regularização fundiária de interesse social serão lavrados no Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro

- ITERJ, através do sistema de utilização de livros de folhas soltas, impressos em folhas frente e verso, constando carimbo na sua parte superior direita, informando o número do livro, das folhas, do termo e a data de sua publicação no D.O., nome e ID funcional do funcionário encarregado, conforme Modelo - Anexo I”.

**Art. 2º** - O art. 3º, da PORTARIA PRES/ITERJ Nº 063, de 27 de outubro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A data da publicação do extrato dos termos administrativos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, constará no carimbo mencionado no art. 1º, conforme Modelo

- Anexo, devendo uma cópia ser anexa nas vias destinadas aos beneficiários”.

**Art. 3º** - O art. 5º da PORTARIA PRES/ITERJ Nº 063, de 27 de outubro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica instituído, no âmbito do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, Grupo de Apoio, composto por seus servidores, para compor os procedimentos de natureza administrativa necessários à lavratura dos termos administrativos, integrado pelos servidores designados para esta finalidade”:

LUIZ CLÁUDIO VIEIRA - ID 2052863-9

CARLOS PEREIRA JUNIOR - ID 2052874-4

ELZA DE SOUZA MARQUES - ID 4400925-9

CAMILA VIEIRA RIOS - ID 4436061-4

MARIA DA GRAÇA GARCIA DA SILVA - ID 4436189-0 BRUNO REZENDE  
NOGUEIRA - ID 4338912-0

ANDREIA MARINHO IGAYARA ZIOTTO - ID 5075912-4 LEONARDO DA ROCHA  
GUERRA - ID 4436187-4

**Art. 4°** - O art. 6°, da PORTARIA PRES/ITERJ n° 063, de 27 de outubro de 2009,  
passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6° - Ficam designados os servidores MARIA DA GRAÇA GARCIA DA SILVA - ID  
4436189-0, como responsável pela lavratura dos termos administrativos e LUIZ  
CLÁUDIO VIEIRA

- ID 2052863-9, como responsável pela guarda dos livros destinados à lavratura dos  
atos e publicação no D.O.

**Art. 5°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2018

**ELISABETH MAYUMI SONE DE RIBEIRO** Presidente

### **ANEXO**

Secretaria de Estado do Ambiente - SEA

Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro -ITERJ

Livro n°\_Fls. \_Termo n°\_

Funcionário: \_\_\_\_\_ ID \_\_\_\_\_

Portaria n°\_de //

Publicação no D.O. de // às fls.